**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 008/2023-SUBSTITUTIVO**

Institui no Município de Charqueadas a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia dá outras providências.

Art.1° Fica instituído,no Município de Charqueadas, a “Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de Maio, mês em que é celebrado o Dia Mundial da Fibromialgia.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia poderão ser realizadas, no âmbito do município, reuniões e ações de conscientização sobre a doença, abordando as causas, diagnóstico, tratamento e assuntos correlatos.

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 04 de Abril de 2023.

Vereador Giovane Rogério da Silva

Vereador PTB

JUSTIFICATIVA

 Esta Lei tem o objetivo, em âmbito municipal, promover a conscientização sobre a Fibromialgia, doença cujos sintomas incluem dores em todo o corpo, cansaço, insônia, problemas de memória, ansiedade, alterações intestinais, depressão.

 Por se tratar de uma doença para a qual ainda não há exame diagnóstico, os portadores de Fibromialgia relatam sofrer forte preconceito por parte da sociedade, que tem relacionado à patologia com emocionais, comumente desconsiderando os sintomas físicos debilitantes da mesma. Embora,a grande maioria dos portadores estejaapta ao trabalho, os episódios agudos da doença podem deixar as pessoas enfraquecidas por longos períodos de tempo.

 Destaca-se que, desde 05/06/2019, Charqueadas já conta com a Lei n° 3.134/2019, que estabelece atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados da área da saúde para pessoas portadoras de Fibromialgia. Com a instituição da Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, queremos dar visibilidade a legislação citada a garantir que os portadores da doença tenham pleno conhecimento sobre seus direitos.